



**Edital nº. 002 de 24 de Fevereiro de 2025.**

## **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS**

### **ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS E CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÁGIO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, através de seu Prefeito Municipal, Senhor **Juliano Berticelli**, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura de **Processo de Seleção destinado a estudantes de Nível Técnico e Ensino Superior das áreas de Engenharia, Agronomia, Agronegócio, Contabilidade, Administração, Pedagogia, Psicopedagogia, Letras, Inglês, Artes, História, Geografia, Ciências Biológicas, Matemática, Educação Física, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social e Nutrição.**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes de **Nível Técnico e Ensino Superior das áreas de Engenharia, Agronomia, Agronegócio, Contabilidade, Administração, Pedagogia, Psicopedagogia, Letras, Inglês, Artes, História, Geografia, Ciências Biológicas, Matemática, Educação Física, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social e Nutrição.**

1.2 A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de convocação para o estágio, não importando em direito líquido e certo.

1.3 A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades das Secretarias Municipais de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira do ano **2025**.

1.4 Para ingresso na Seleção, o candidato deverá cadastrar seu currículo e preenchendo todos os campos exigidos do formulário - Banco de Currículo da Seletiva aberta, via internet através do site <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/Curriculocadastra/>.

1.5 O candidato **deverá anexar o Histórico Escolar ou boletins escolar (com notas) do último semestre cursado**, a inserir no campo “CLIQUE AQUI PARA ADICIONAR O ARQUIVO - BROWSE” (semestre/bimestre).

1.6 No caso de não preenchimento ou preenchimento parcial dos campos constantes no cadastro, o candidato será considerado sumariamente desclassificado.

1.7 As inscrições terão **início no dia 25/02/2025 e seu término até as 23:59 horas do dia 02/03/2025.**

1.8 O candidato selecionado deverá ter 16 (dezesseis) anos completos na data da sua convocação, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **2. DA SELEÇÃO**

PMIPN

Fis.\_\_\_\_  
Rub.\_\_\_\_



2.1 O processo seletivo constitui-se de seleção isonômica, de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação dos conhecimentos do candidato interessado, utilizando-se como critérios de desempate os parâmetros na seguinte ordem:

a) obter a maior nota referente ao último bimestre/semestre cursado na Instituição de Ensino, a qual será auferida pela média aritmética do somatório das notas alcançadas durante o período respectivo;

b) maior idade (incluindo ano, mês e dia);

c) O candidato que não atingir a nota mínima equivalente a 5 pontos (50 por cento da nota máxima), estará sumariamente desclassificado do certame.

2.2 O candidato que não estiver vinculado a uma instituição de ensino, bem como não estiver cursando graduação em nível técnico ou superior **não poderá assumir o estágio**, bem como, aquele que já tiver completado 2 (dois) anos de estágio perante o município.

**2.3 O resultado da classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (<http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br>), até o dia 07/03/2025.**

2.4 Não haverá divulgação dos nomes dos candidatos desclassificados.

### 3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 O resultado final do certame dos candidatos será elaborada mediante ordenação crescente de acordo com a ordem de classificação no dia **12/03/2025**.

3.2 O candidato convocado deverá **comparecer pessoalmente** perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte), **no prazo improrrogável de até 1 (um) dia útil** subsequentes à data da publicação do Edital de Convocação.

3.3 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Item 3.2, será considerado automaticamente desistente da vaga.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Processo Seletivo terá validade até 15/12/2025.

4.2 Serão promovidas convocações e contratações em decorrência do interesse e necessidade da administração, durante o período de validade do Processo de Seleção (Item 4.1) dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, a ordem classificatória e/ou que venham a ser criadas, em caso de encerramento da lista de candidatos classificados, serão analisados currículos entregues no departamento de Recursos Humanos para contratação de novas bolsas estágio mediante necessidades administrativas.

**4.3 Todas as publicações referente ao Processo Seletivo serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte ([www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br)), ficando o candidato obrigado a acompanhar as divulgações.**



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE  
ESTADO DE MATO GROSSO

Telefone: (66) 66 99622-9344

e-mail: [recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br](mailto:recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br)

Rua dos Girassóis, 315- Centro – CEP: 78.578-000

4.4 Poderá o candidato apresentar recurso, no prazo de até 1 (um) dia útil, em desfavor ao presente Edital de Abertura, sob pena de aceitação tácita dos termos estabelecidos no neste Edital.

4.5 A carga horária, jornada de trabalho, bolsa-estágio e demais direitos que o estagiário fizer jus obedecerá às normas contidas na Lei Municipal nº 399/2013.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, em conjunto com o Secretário da pasta ao qual o estagiário for vinculado.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, em 24 de Fevereiro de 2025.

**JULIANO BERTICELLI**  
**Prefeito Municipal**

PMIPN

Fis.\_\_\_\_  
Rub.\_\_\_\_